Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 100

PORTARIA Nº 944/2026

PORTARIA Nº 944/2026

TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	**MARIA JOSE DE JESUS SILVA**
Matrícula	**850**
CPF	**040.XXX.XXX-75**
Cargo	**ZELADOR**
Secretaria	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
2°Quinquênio	**13/03/2018 A 12/03/2023**

Considerando: A portaria n° 933/2023 de gozo concedido, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/11/2026 a 17/12/2026, finalizando todo o período do quinquênio da licença prêmio.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2026

PORTARIA Nº 945/2026

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	**ANDRE DETTMER DORTA**
Matrícula	**4362**
CPF	**979.XXX.XXX-68**
Cargo	**PSICOLOGO**
Secretaria	**SAÚDE**
1ºQuinquênio	**03/06/2019 A 02/06/2024**

Considerando o Parecer DRH 062/2026 expedido em 23 de outubro de 2026, referente ao período do quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por assiduidade do servidor supracitado, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento do servidor.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência ao servidor interessado, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal , por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTE-

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 101

MA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 108/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (24 HORAS), TIPO "CASA DE APOIO", localizada em Cuiabá-MT, para acolhimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal/MT para tratamentos especializados naquele município, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 11 de novembro de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 399/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: AF PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 37.096.015/0001-05.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 018/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para lotes nº 6,7,8 e 9, do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 17 de setembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.390.005 AMANDA LOPES BEIJO LIMA - CNPJ nº 68.390.005/0001-01.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 401/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.517.857 FABIANE BRAGA DOS SANTOS - CNPJ nº 68.517.857/0001-17.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 291/2026

Portaria nº 291/2026

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora pública municipal **RAQUEL ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, CPF: XXX.103.271-XX, para retornar às suas funções a partir do dia 23 de outubro de 2026, em razão da necessidade excepcional do serviço público e da demanda de serviços essenciais, interrompendo o gozo de suas férias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 012/2014. Ressalta-se que a servidora supracitada usufruirá o período remanescente de férias em momento oportuno, sem prejuízo de seu direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada - MT, 23 de outubro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED

PARECER FAVORÁVEL Nº 007/2026/CME- SORRISO/MT

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação de Sorriso-MT, por meio do Ofício nº 2095/2026**,** requerendo manifestação deste Colegiado acerca da minuta de Portaria destinada à revisão e regulamentação da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Sorriso-MT**.**

A solicitação decorre de estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que analisou a implementação, a organização e o desenvolvimento da política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de adequar a regulamentação municipal às diretrizes e orientações estabelecidas pelo Ministério da Educa-

ESPECIALIDADE: Credenciada para lotes nº 6,7,8 e 9, do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 17 de setembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.390.005 AMANDA LOPES BEIJO LIMA - CNPJ nº 68.390.005/0001-01.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 401/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.517.857 FABIANE BRAGA DOS SANTOS - CNPJ nº 68.517.857/0001-17.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

LICITAÇÃO

RESULTADO DE EDITAL Nº 083/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da agente de contratação, Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 732/2026 do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 083/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSDE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.678.682/0001-08, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R$ 13.270,18 (Treze Mil e Duzentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos).

A empresa SOPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRO E ACO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.969.114/0001-96, sagrou-se vencedora dos itens nº 2, 3, 4 e 5, com valor Global de R$ R$ 45.936,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 083/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal - MT.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal , por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 108/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (24 HORAS), TIPO "CASA DE APOIO", localizada em Cuiabá-MT, para acolhimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal/MT para tratamentos especializados naquele município, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 11 de novembro de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 1031

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3980 | Página 182
Divulgação sexta-feira, 23 de outubro de 2026 | Publicação segunda-feira, 26 de outubro de 2026

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

ERRATA AO EXTRATO – TERMO DE FOMENTO Nº 275/2026

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINI

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2027, conforme o prazo estabelecido no Plano de Trabalho anexo, para a consecução de seu objeto.

Lê-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026, conforme o prazo estabelecido no Plano de Trabalho anexo, para a consecução de seu objeto.

Sinop-MT, 22 de outubro de 2026.

DESPACHO PAR Nº 020/2026

Retorna a este Gabinete os autos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Responsabilização - CPPAR, em razão dos fatos apurados no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 005/2026, instaurado pela Portaria nº 0823/2025, e reconduzido pela Portaria nº 1575/2026, em desfavor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (ASM), inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, cujo DESPACHO fora proferido em 16 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial de Contas na Edição nº 3891;

Considerando a certificação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Conclusivo da CPPAR, e mantenho parcialmente a decisão expressa no DESPACHO PAR Nº. 015/2026, e DEFIRO:

I - Pela INEXECUÇÃO PARCIAL da empresa jurídica ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (ASM), conforme previsto no Artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

(...)"

II - Pela ADVERTÊNCIA, pela inexecução parcial do Contratante prevista no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021;

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.".

III – Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 005/2025.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 20 de outubro de 2026.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

DESPACHO PAS Nº 098/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Retorna a este Gabinete os autos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores - CPPAS, em razão dos fatos apurados no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS, instaurado pela Portaria nº 0321/2026 e reconduzido pela Portaria nº 1408/2026 em desfavor da pessoa jurídica MEDLINN HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.492.871/0001-23, detentora do Pregão